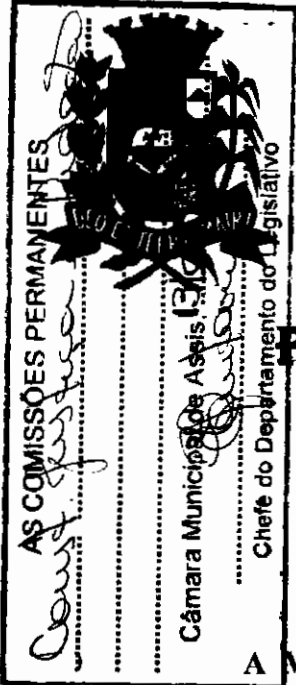


Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 14, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Dá nova redação aos incisos I e II e ao § 2º do Artigo 220 da Resolução nº 14, de 23 de Dezembro de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis:

I – 10 (dez) minutos com apartes:

- a) – veto;
- b) – projetos;
- c) – parecer da Comissão Processante no processo de destituição de membro da Mesa, pelo relator e pelo denunciado.

II – 10 (dez) minutos com apartes:

- a) - pareceres;
- b) - redação Final;
- c) - acusação ou defesa no processo de cassação de mandato de Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores;

§ 2º - Na discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, somente será permitida a cessão de tempo aos oradores uma única vez e por apenas um Vereador, pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

Art. 2º - Dá nova redação aos incisos I e II do Artigo 276, da Resolução nº 14, de 23 de Dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis):

I – 10 (dez) minutos:

- a) – discussão de vetos;
- b) – discussão de projetos;
- c) – discussão de parecer da Comissão Processante no processo de destituição de membro da Mesa pelo relator e pelo denunciado

II – 10 (dez) minutos:

- a) – discussão de redação final;
- b) – discussão de pareceres, ressalvado o prazo assegurado ao denunciado e ao relator no processo de destituição de Membro da Mesa;
- c) – acusação ou defesa no processo de cassação do Prefeito e Vereadores, ressalvado o prazo de 2 (duas) horas, assegurado ao denunciado;
- d) - uso da Tribuna para versar tema livre.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 05 DE MAIO DE 2014

THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA

Vice Presidente

PAULO MATTIOLI JUNIOR

Presidente

ALEXANDRE COBRA VÊNCIO

2º Secretário

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

1º Secretário



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2014

Adriano Romagnoli Pires
Vereador – PTB

Alcides Coelho
Vereador – PSDB

Bento Carlos de Oliveira
Vereador – PSC

Arlindo Alves de Sousa
Vereador – PSD

Cristiano Santili
Vereador – PTB

Edson de Souza
Vereador – PSC

Eduardo de Camargo Neto
Vereador – SDD

João da Silva Filho
Vereador – Democratas

José Luiz Garcia
Vereador – PT

Valmir Dionizio
Vereador – PSC

Reinaldo Farto Nunes
Vereador – PT



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/2014
PARECER Nº. 67/2014

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria do Poder Legislativo, que Altera dispositivos à Resolução nº 14, de 23 de dezembro de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

O projeto citado visa alterar o tempo destinado às discussões e cessão de tempo para oradores na tribuna.

Não visa grandes alterações e polemicas, evitando-se assim maior explanação do tema.

O objeto do Texto é legal e constitucional e, no mais, está elaborado conforme os ditames legais. Assim, poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação é de **maioria absoluta** ou relativa nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 21 de maio 2014.


DURVALINO BINATO NETO
Assessor Jurídico Legislativo